



DECRETO Nº 38/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2204/2025, de 8 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 241.747,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2150-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$32.679,19 32.679,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS		
09.003.8.244.95.2282-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$6.754,68 6.754,68
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.2094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$51.051,89 51.051,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$69.876,63 69.876,63
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE		
06.007.10.301.80.1030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.759.0000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	R\$36.384,86 36.384,86
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.1125-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$45.000,00 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.759.0000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	R\$36.384,86 36.384,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$32.679,19 32.679,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$6.754,68 6.754,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$45.000,00 45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$51.051,89 51.051,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.660.0000000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$69.876,63

69.876,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 16 de Abril de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL